



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

			Número do Processo - SISLOG 114575
			Número do Processo - SEI 202500005017249

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

0.1. Alinhamento Estratégico:

I - **1.5.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas de café dos servidores, colaboradores e visitantes, nas dependências da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, pelo período de 12 (doze) meses, melhorando o bem-estar do ambiente de trabalho e, consequentemente, a prestação do serviço público. Segundo o Consórcio Pesquisa Café, organização da qual faz parte a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), o café é a segunda bebida mais consumida pelos brasileiros, em lista liderada pelo consumo de água. Além do café tradicional, torna-se igualmente necessária a aquisição de açúcar, de forma a possibilitar o fornecimento da bebida adoçada, em atenção aos hábitos da maioria dos consumidores.

1.7. A contratação pretendida atenderá, desta forma, à necessidade de manutenção do fornecimento de café, bebida popular e de intenso consumo, ao público interno e externo da SEINFRA, conforme quantidades e especificações constantes neste documento. A inclusão do açúcar busca garantir a plena fruição do serviço por todos os usuários, respeitando os distintos hábitos de consumo.

1.8. A disponibilização dos produtos, tanto para o público interno dos órgãos e entidades quanto para o público externo, vai

ao encontro da política de melhoria de qualidade de vida no trabalho desenvolvida pela Administração, por respeitar os hábitos e a cultura dos brasileiros. A presença do açúcar fortalece essa política, ao garantir diversidade de opções, maior qualidade no atendimento e uma apresentação institucional mais qualificada.

1.9. Não se pode questionar a importância do fornecimento de uma bebida amplamente consumida no ambiente de trabalho para a promoção da qualidade de vida no local de prestação laboral. Para Limongi-França e Rodrigues, ?qualidade de vida no trabalho é uma compreensão abrangente e comprometida das condições de vida do trabalho, que inclui aspectos de bem-estar, garantia da saúde e segurança física, mental e social e capacitação para realizar tarefas com segurança e bom uso da energia pessoal. A origem do conceito está ligada às condições humanas e à ética do trabalho, que compreende desde exposição a riscos ocupacionais observáveis no ambiente físico, padrões de relação entre trabalho contratado e a retribuição a esse esforço ? com suas implicações éticas e ideológicas ? até a dinâmica do uso do poder formal e informal; enfim, inclui o próprio significado do trabalho?. A oferta de café e açúcar, além de atender à demanda básica por uma bebida amplamente consumida, revela-se, portanto, medida estratégica para valorização do ambiente laboral, qualificação do atendimento institucional e fortalecimento da imagem pública da SEINFRA.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:
Fornecimento de Bens e Materiais - Café e Açúcar

2.1.1. Descrição pormenorizada do objeto:

2.1.1.1. Café torrado do **TIPO SUPERIOR**, moagem fina, embalagem tipo tijolo, de primeira qualidade, contendo, **preferencialmente**, selo de qualidade e pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ? ABIC. Deve, no ato de entrega do produto, ter data de validade não inferior a 12 (doze) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias. Cafés superiores, de qualidade boa e sabor mais acentuado. São comparáveis aos vinhos superiores, que estão na escala intermediária de qualidade, melhores que os Tradicionais e/ou Extra fortes e com valor agregado. São constituídos de cafés arábica, ou blendados com robusta/conilon. **Nota de QG >= 6,0 e 7,2.**
Acondicionamento: Embalado a vácuo, em material atóxico, embalagem limpa e íntegra (sem rasgos, amassados, estofamentos, trincas, quebras ou ferrugens), entregues em pacotes de 500 g (quinhentos gramas). Deverá constar na embalagem o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. As demais condições, deverão estar de acordo com as normas de saúde e sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).

2.1.1.1.1. Para as propostas cujo item não contenha selo de pureza da ABIC, será solicitada a apresentação de laudo resultante de análise laboratorial atestando o nível de pureza e qualidade do produto, advinda de laboratório credenciado no Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

2.1.1.2. Açúcar CRISTAL - Cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e à Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. **Acondicionamento:** Embalado em sacos de 2 kg (dois quilogramas) em material atóxico. Embalagem limpa, íntegra (sem rasgos, amassados, estofamentos, trincas, quebras ou ferrugens), constatando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/ produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade não inferior a 8 (oito) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedural de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **de forma parcelada, sob demanda**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que as soluções escolhidas são as que melhor atendem à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.6.1. Café em pó, embalado a vácuo, pacotes de 500g: a apresentação em pó e em embalagens de 500g a vácuo oferece excelente relação custo-benefício para o consumo regular em ambientes administrativos, garantindo praticidade no manuseio, melhor conservação do aroma e do sabor, além de menor risco de desperdício. Por ser uma forma amplamente disponível no mercado e com entrega mais ágil, essa escolha permite suprir a demanda imediata da Secretaria. Além disso, a Secretaria já se encontra preparada com utensílios e repertório para a produção da bebida a partir desse insumo.

2.6.2. Açúcar cristal, pacotes de 2kg: o açúcar cristal em embalagens de 2kg representa a melhor alternativa em termos de logística, armazenamento e consumo institucional. Trata-se de item de ampla aceitação e utilização, com alta disponibilidade no mercado e entrega facilitada. A escolha desse formato garante o fornecimento de um insumo essencial à preparação do café consumido por servidores e visitantes, possibilitando a organização em garrafas com a bebida pura ou adoçada, evitando assim a necessidade de aquisição de aparelhos ou utensílios complementares.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	9	café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	2067
002	13	açúcar, cristal.	477

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Histórico de Consumo:

3.2.1. Total de colaboradores da SEINFRA em maio de 2025, entre servidores e terceirizados: 153 pessoas.

3.2.2. Consumo atual de café, em pacotes de 500g: 28 pacotes por semana.

3.2.3. Consumo atual de açúcar, em pacotes de 2kg: 6 pacotes por semana.

3.2.4. Colaboradores adicionais que integrarão a SEINFRA ainda no primeiro semestre de 2025: 59 pessoas.

3.2.5. Total de colaboradores, somando os atuais e os futuros: **212 pessoas**, equivalente a um acréscimo de **38,56%**.

3.2.6. Consumo previsto de café, em pacotes de 500g, considerando o acréscimo de pessoal: **39 pacotes por semana**.

3.2.7. Consumo previsto de açúcar, em pacotes de 2kg, considerando o acréscimo de pessoal: **9 pacotes por semana**.

3.2.8. 365 dias = aproximadamente 53 semanas.

3.2.9. Multiplicando o consumo previsto pelo número de semanas em 12 meses, tem-se uma previsão de **2067 pacotes de 500g de café e 477 pacotes de 2kg de açúcar**.

Histórico Contratual:

3.3. A seguir é apresentado o histórico das últimas contratações firmadas, referentes ao mesmo objeto:

3.3.1. Histórico de aquisição de café:

3.3.1.1. Nota de Empenho 2023.4301.005.00017 (SEI 51114516), aquisição de 320 pacotes de 500g, posteriormente aditivada em 24,82% de acréscimo no quantitativo (SEI 53317335);

3.3.1.2. Contrato nº 002/2024 (SEI 57175656), aquisição de 961 pacotes de 500g, posteriormente rescindido amigavelmente (SEI 64842591);

3.3.1.3. Contrato nº 031/2024 (SEI 64077877), aquisição de 901 pacotes de 500g.

3.3.2. Histórico de aquisição de açúcar:

3.3.2.1. Nota de Empenho 2023.4301.005.00017 (SEI 51114516), aquisição de 30 pacotes de 5kg, posteriormente aditivada em 24,82% de acréscimo no quantitativo (SEI 53317335);

3.3.2.2. Contrato nº 003/2024 (SEI 57180989), aquisição de 250 pacotes de 2kg, posteriormente aditivado em 25% de acréscimo no quantitativo (SEI 67988404).

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.4. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

3.4.1. Serão atendidas todas as unidades administrativas da SEINFRA, tanto nas instalações do Edifício Palácio de Prata quanto no do Edifício The Prime Tamandaré Office.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	
Período (Meses)	
Quantidade	2067
Unidade	pacote c/ 500 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	seinfra - rua 5, nº 833 qd.5 lt.23, ed. palácio de prata - 7º andar - setor oeste - goiânia - go - cep 74115-060
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 31,08
Valor Total	R\$ 64.242,36

Descrição do item 002	
Código 13 - Açúcar, cristal.	
Período (Meses)	
Quantidade	477
Unidade	pacote c/ 2 quilograma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	seinfra - rua 5, nº 833 qd.5 lt.23, ed. palácio de prata - 7º andar - setor oeste - goiânia - go - cep 74115-060
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 8,25
Valor Total	R\$ 3.935,25

4.2. O preço total estimado da contratação é **[valorTotalEstimado]** (**[valorTotalEstimadoExtenso]**), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de separação em itens, nos termos do item 5.2:

5.3.1. A divisão por itens, em vez de lotes, permite a participação de um maior número de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas que poderiam ser incapazes de atender a uma grande demanda de uma só vez, com a soma das quantidades dos dois itens a adjudicar. Com mais fornecedores competindo, a administração pública tem a oportunidade de obter melhores preços para aquisição dos itens.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei nº 14.133/2021, o Decreto estadual nº 10.207/2023, o Decreto estadual nº 10.212/2023 e o Decreto estadual nº 10.247/2023.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Soluções para a aquisição de café (C):

7.2.1.1. Solução C1: aquisição de café moído e torrado, para preparo em água fervente com cafeteiras industriais ou chaleiras;

7.2.1.2. Solução C2: aquisição de cápsulas de café, para preparo em cafeteiras especiais para o produto;

7.2.1.3. Solução C3: aquisição de café em grãos, para preparo em cafeteiras especiais para o produto.

7.2.2. Soluções para a aquisição de açúcar (A):

7.2.2.1. Solução A1: aquisição de açúcar cristal em pacotes de 2kg ou maiores;

7.2.2.2. Solução A2: aquisição de sachês individuais de açúcar, geralmente com 3g a 5g por unidade;

7.2.2.3. Solução A3: aquisição de frascos de adoçante líquido ou em sachês.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

7.3.1. Contratação nº 113126, café e açúcar, AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SEI 202500005007122;

7.3.2. Contrato nº 004/2025/RETOMADA, açúcar, SEI 202519222000957;

7.3.3. Contrato nº 003/2025/RETOMADA, café, SEI 202519222000956;

7.3.3. Contrato nº 003/2025/SECTI, café, SEI 202514304000465;

7.3.4. Contrato nº 002/2025/SEMAD, café e açúcar, SEI 202500017000657;

7.3.5. Contrato nº 013/2025/DETRAN, café, SEI 202500025039991;

7.3.6. Contrato nº 015/2025/DETRAN, açúcar, SEI 202500025039991.

Análise comparativa das soluções

7.4. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.5. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
C1	Café moído e torrado, preparo com água fervente	Baixo custo unitário; fácil aquisição no mercado; ideal para grande volume diário; existência de repertório cultural para consumo do produto	Menor qualidade percebida; preparo mais demorado; risco de perda de aroma após aberto
C2	Cápsulas de café	Praticidade e padronização da dose; variedade de sabores; preparo rápido	Alto custo por dose; necessidade de máquina compatível; alta geração de resíduo sólido
C3	Café em grãos, com moagem automática	Alta qualidade da bebida; frescor e aroma superiores; valorização institucional da imagem	Investimento inicial em cafeteira específica; exige manutenção e abastecimento técnico constante; custo médio por dose mais elevado que o café em pó
A1	Açúcar cristal em pacotes de 2kg ou maiores	Baixo custo por quilo; ideal para consumo interno contínuo; fácil armazenamento; maior aceitação geral	Menor controle de dosagem; risco de contaminação cruzada se mal acondicionado
A2	Sachês individuais de açúcar (3g a 5g)	Higiene; controle de porções; ideal para atendimento ao público externo e autoridades	Custo unitário elevado; maior volume de embalagens e resíduos sólidos; necessidade de recipiente para armazenamento de sachês, bem como espátula para misturar com a bebida
A3	Adoçante líquido ou em sachês	Atende público com restrições alimentares; valoriza a diversidade nutricional	Custo mais alto por dose; menor aceitação geral; validade e armazenamento mais exigentes

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o seguinte resultado:

8.2.1. Garantir o abastecimento de café e açúcar para as atividades da Secretaria de Estado da Infraestrutura, atendendo tanto o público interno quanto externo, proporcionando condições de trabalho adequadas e bem estar aos agentes públicos que atuam nas instalações e dos visitantes destas.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.3. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

11.1.1. Contrato nº 019/2024/SEINFRA, referente a serviços de facilities, aqui mencionado por abranger o posto de trabalho de copeira, colaboradora responsável por produção da bebida e atividades correlatas nas dependências da Secretaria.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Café e Açúcar** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
MARCELO BARROS DE CARVALHO JUNIOR	Integrante Técnico	62 81290943	marcelo.bcarvalho@goias.gov.br
KENIA ALMEIDA DA SILVA	Integrante Administrativo	62 32010000	kenia.asilva@goias.gov.br
EDILBERTO ALEXANDRE SILVA MACHADO	Integrante Requisitante	62 32014994	edilberto.machado@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.03

GOIANIA, aos 14 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARROS DE CARVALHO JUNIOR, Líder de Área ou Projeto**, em 14/05/2025, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDILBERTO ALEXANDRE SILVA MACHADO, Gerente**, em 14/05/2025, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74426401** e o código CRC **BB0696F2**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005017249



SEI 74426401